

OFÍCIO/GABSEC Nº 1847/ 2019 – SECULT

Fortaleza, 01 de novembro de 2019

Senhor (a)

Joaquim Irineu Alves da Silva Neto

Rua Costa do Sol, 1357, Canindezinho

CEP.: 60.732-180

Fortaleza - Ceará

Assunto: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

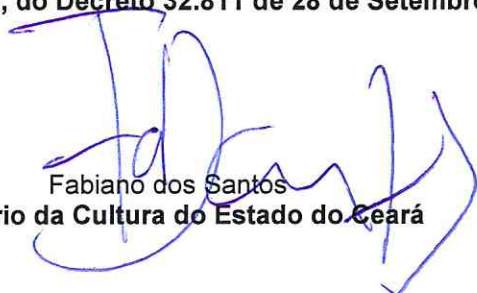
Prezado(a) convenente,

Ao cumprimentarmos cordialmente V.Sa., reportamo-nos à Prestação de Contas Final relativa ao Projeto “**QUADRILHA JUNINA NORDESTINA EM UM SÃO JOÃO DE RESGATE AS TRADIÇÕES**”, realizado por meio do **Termo de Cooperação Financeira nº 144/2019**, SIC: 1089922, com o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura e R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), oferecido como contrapartida do Convenente.

A esse respeito, Informamos que após análise das documentações referentes a Regularidade Financeira e Resultado da Parceria inseridas no E-parcerias e/ou apresentadas por meio físico, feitos pelas unidades competentes da SECULT, foi **acolhida e aprovada** a Prestação de Contas do projeto citado acima.

Salientamos que a regularidade é específica para o Convênio mencionado, e que este comunicado não exime o(a) convenente da obrigação de prestar esclarecimentos e manter os documentos de liquidação de despesas em arquivo de boa ordem, que permaneceram à disposição da SECULT e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência do convênio, conforme previsto no **Art. 102, do Decreto 32.811 de 28 de Setembro de 2018**.

Atenciosamente,


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura do Estado do Ceará